



CSM - Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

PARECER TÉCNICO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 31/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Legislativo Municipal – Ver.^a Manoela Rosa Couto – PDT

ASSUNTO: Cria a Política de Incentivo a Contratação de Mulheres acima de 60 anos de idade.

RELATORA: Ver. Stella Luzardo Alves

I – DO OBJETO

O presente parecer trata da análise formal do Projeto de Lei nº 31/2025, que institui política de incentivo fiscal a empresas que contratem mulheres com mais de 60 anos de idade, por meio de isenção de tributos municipais.

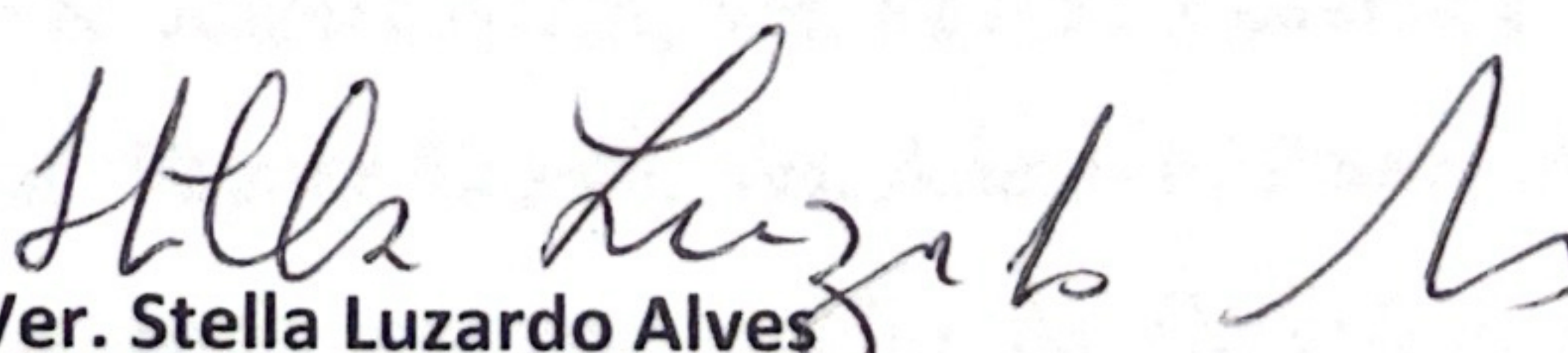
II – DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA E DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO

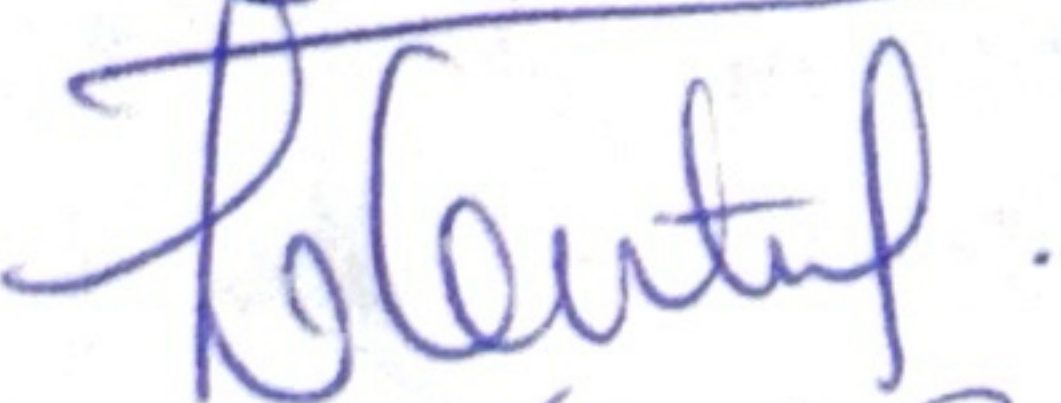
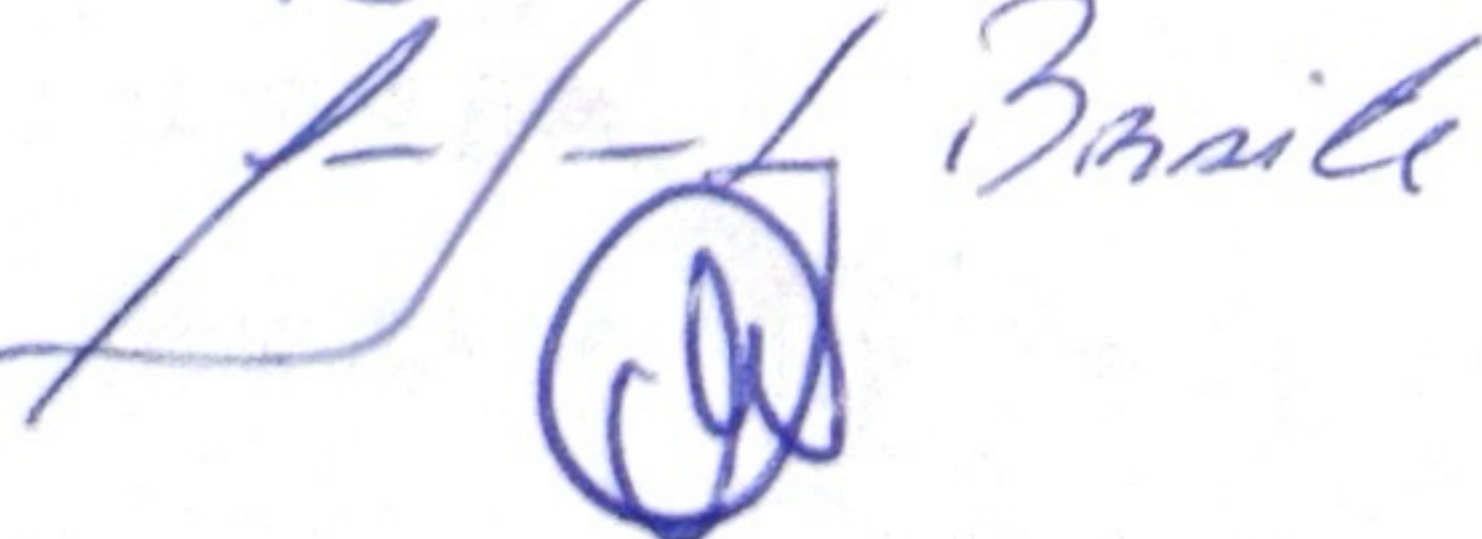
Considerando o conteúdo da Orientação Técnica IGAM nº 6.372/2025, que trata dos limites e requisitos legais para concessão de incentivos tributários por entes municipais, **corroborado pela conclusão condicional do parecer da CCJ**, verifica-se a necessidade de devolução do projeto à autoria para providências de adequação.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se a devolução do Projeto de Lei nº 31/2025 à autora para que sejam promovidas as adequações formais necessárias, com base na Orientação Técnica IGAM nº 6.372/2025. A tramitação legislativa e a análise do mérito da proposta deverão ser condicionadas ao atendimento das exigências acima elencadas.

Uruguaiana, 07 de julho de 2025.


Ver. Stella Luzardo Alves
Relatora

~~De Acordo~~


Basile

Desfavorável